

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
MANUTENÇÃO DE CAMARAS DE REFRIGERAÇÃO PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RESERVA/PR**

Reserva, 10 de abril de 2024.

1. INTRODUÇÃO.

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição;
- 1.2. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada contratação da empresa para prestar serviços de manutenção e troca de eventuais peças, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à contratação;
- 1.3. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no pedido de abertura de licitação, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação da empresa especializada.

2. NECESSIDADE.

- 2.1. O presente estudo visa analisar e apresentar a melhor alternativa para o atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Reserva, em condições, descrições, quantidades e resultados descritos nesse ETP e no Termo de Referência, observado o disposto na Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações correlatas;
- 2.2. A presente solicitação para contratação preza por garantir a operação contínua e ininterrupta dos equipamentos de refrigeração, além da segurança necessária a prestação de serviços para saúde desta Secretaria e exigências de manutenção preventivas e controle de qualidade exigidos pela Vigilância Sanitária.

A contratação é de sumo interesse, uma vez que as vacinas, medicamentos, materiais biológicos, reagentes e outros assemelhados, que são essenciais à prestação de serviços de natureza assistencial como imunização e exames laboratoriais.

Cabe também registrar que os serviços de manutenção são indispensáveis visto que vem ao encontro das tangentes à segurança, funcionamento adequado e vida útil dos equipamentos além de atender às normas de fiscalização e vigilância sanitária.

Foram realizados os levantamentos das necessidades e a busca por valores de empresa especializadas que melhor atenderiam a Secretaria Municipal de Saúde, primando pela eficácia, durabilidade e facilidade.

3. SOLUÇÃO.

- 3.1. Diante da necessidade existente, é possível encontrar 1 (um) solução, a qual parte a análise de qual solução é a que melhor atende às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos:
- 3.2. A alternativa para a execução da prestação dos serviços públicos é:
- 3.3. Contratação de empresa especializada: A empresa será contratada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, tendo como objetivo, fazer manutenções preventivas, corretivas e também a troca de peças necessárias para o funcionamento adequado das camarás de refrigeração.
- 3.4. Analisando a alternativa disponível que atende às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada, de acordo com as especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados;
- 3.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do prazo de um ano.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

- 4.1. As quantidades solicitadas de serviços de manutenção preventiva e corretiva e troca de eventuais peças são para o atendimento de todas as demandas já apresentadas;
- 4.2. Para as estimativas foram levados em consideração:

- a) O levantamento das quantidades;
 - b) O levantamento das opções;
 - c) O recurso de transferência especial; e
 - d) A disponibilidade orçamentária.
- 4.3. As quantidades estão listadas de forma individual no Termo de Referência que consta no processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

- 5.1. O levantamento de mercado foi realizado com a busca de orçamentos para a estimativa dos valores para a contratação da empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva e eventuais trocas de peças, com fins de comprovar o preço de mercado para o ano cotado. As pesquisas de preço encontram-se anexadas ao processo;
- 5.2. Os bens demandados não são considerados comuns e não são encontrados com facilidade no mercado nacional, portanto, não há um grande número de fornecedores aptos a fornecê-los;
- 5.3. Posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme IN SEGES/ME nº. 65/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Valor (R\$): 54.060,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta reais).

- 6.1. O valor total estimado para o atendimento das demandas é de R\$ 54.060,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta reais).;
- 6.2. Para a posterior pesquisa de preços as descrições deverão ser analisadas no sentido de saber se o objeto adquirido na referida compra possuirá a similitude necessária com o objeto pretendido;

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	24	UND	Serviços Técnicos de Manutenção corretiva, incluindo a reoperação e deslocamento – em Refrigeradores	R\$ 1.245,00	R\$ 29.880,00

			para Conservação de Vacinas – Marca Indrel – Modelos RVV 440 D (VSS) N° 062.361; RVV 11 D N° 038.846 e RC 504 D N° 038.847.		
2	6	VISITAS TÉCNICAS	Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva Semestral em 03 Refrigeradores Específicos para a Conservação de Vacinas - Marca Indrel - Modelos: RVV 440D (VSS) N° 062.361; RVV 11 D N° 038.846 e RC 504 D N° 038.847, sendo: Reprogramação, teste, regulagem e ajustes dos componentes, limpeza dos condensadores e painéis de ventilação; lubrificação dos micro motores; leitura de temperatura com termômetro calibrado e certificado; serviços técnicos e deslocamento. Emissão de TRT / CFT.	R\$ 1.030,00	R\$ 6.180,00
3	-	UND	Valor estimativo para componentes/peças originais de Fábricas, que necessitem substituição, mediante orçamento e autorização.	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

O total dos equipamentos são 3 (três) câmaras de vacinas, localizadas nas unidades de saúde, dentro do município de Reserva

As Câmaras de Vacinas, objeto desta licitação estão instaladas nos LOCAIS à saber:

ITEM	QUANT	UNIDADE	MODELO	MARCA
01	01	ESF Ferreira	RVV 440 D (VSS)	INDREL
02	01	UAPSF Centro	RVV 11 D (VSS)	INDREL
03	01	Vigilância Epidemiológica	RC 504 D (VSS)	INDREL

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

7.1. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais;

- 7.2. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;
- 7.3. Os serviços de manutenção e trocas de eventuais peças deveram possuir garantia mínima de 1 ano;
- 7.4. A contratada substituirá, no prazo de 5 (cinco) dias, após comunicação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;
- 7.4.1. A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.5. A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada:
- a) O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;
 - b) O custo de todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento na Secretaria Municipal de Saúde e o deslocamento de pessoal incumbido das entregas;
 - c) A manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
- 7.7. A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);
- 7.7.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os materiais com avarias ou defeitos;

- 7.8. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.9. A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.10. A contratada deve aceitar que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.11. A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor);
- 7.12. A SMS rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 7.13. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;
- 7.14. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na IN nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);

8. FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO.

- 8.1. As manutenções e trocas de peças entregues somente após a emissão de Nota de Empenho e envio da Ordem de serviço;
- 8.2. As manutenções corretivas, preventivas e eventuais trocas de peças devem ser realizadas em dia e horário de expediente: de 2ª à 6ª feira, das 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h;
- 8.3. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos serviços;

- 8.3.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado;
- 8.3.2. A não observância destas condições implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a SMS qualquer indenização.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

- 9.1. A presente contratação é única e indivisível, envolvendo o fornecimento de bens comuns, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa Secretaria;
- 9.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

- 10.1. Momentaneamente, não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos serviços.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

- 11.1. A Secretaria Municipal de Saúde almeja com esta contratação, dentre outros benefícios:
- a) O atendimento das demandas geradas, dando suporte a Secretaria Municipal de Saúde e aos pacientes do município;
 - b) Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde;
 - c) Adquirir o total dos itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais atividades paralisadas;
 - d) Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto nos atendimentos;
 - e) Atender a todos os preceitos legais vigentes;

- f) Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Reserva.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

- 12.1. A contratação é a própria providência adotada diante das demandas apresentadas;

Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto;

- 12.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

- 13.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico, conforme demonstra este estudo.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

- 14.1. As empresas adjudicadas deverão adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento do objeto, previstas na Instrução Normativa nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);
- 14.2. Os fornecedores também deverão atentar para o que determina o Decreto Presidencial nº. 7.746 de 05/06/2012, em seu artigo 4º, no que couber;
- 14.3. Para os itens aplicáveis, será exigida a apresentação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, II, da Lei nº. 6.938/1981, artigo 4º da Lei nº. 6.894/1980 e da IN nº. 31/2009 do IBAMA;

- 14.4. As licitantes devem procurar os órgãos competentes para obter informações quanto a esta exigência legal.

15. DA MATRIZ E GESTÃO DE RISCO

- 15.1. A Gestão de Riscos consiste em um planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam surgir no decorrer da contratação e execução do objeto.
- 15.2. Esta Gestão de Riscos deve identificar e analisar os principais riscos, demonstrando a natureza e o nível de risco, que consiste na junção do impacto e a probabilidade que poderão comprometer a contratação, bem como atingir os resultados pretendidos.
- 15.3. Identificando cada risco, dimensiona-se: a probabilidade de ocorrência, os danos e o impacto na contratação, possíveis soluções e controle (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

A tabela abaixo apresenta a Classificação e o Valor do Risco:

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

- 15.4. A tabela abaixo apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, definindo o nível do risco:

16. LEGENDA NÍVEL DE RISCO 17. Muito Alto – Alto – Médio 18. Muito Baixo		PROBABILIDADE				
		1	2	3	4	5
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
IM	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20

3 MÉDIO	3	6	9	12	15
2 BAIXO	2	4	6	8	10
1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo muito alto: >21 a 25; Alto: >13 a 20; Médio: >7 a 12; Baixo: > 4 a 6; Muito Baixo: > 1 a 3.

15.5 O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde e verde claro, seu nível de risco é entendido respectivamente como muito baixo e baixo, se estiver na região amarela seu nível de risco é considerado médio, se estiver na região alaranjada entende-se como risco alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco muito alto. Nos casos de riscos classificados como médio, alto e muito alto deve-se adotar medidas preventivas previstas.

15.6 Mapa de Riscos: Planejamento da Contratação:

IDE.	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLES
1	FALTA DE PROJETO	DEMANDA NOVA NÃO PREVISTA PELO SETOR REQUISITANTE.	2	3	6	PLANEJAR COM ANTECEDÊNCIA AS DEMANDAS EXISTENTES
2	FALTA DE RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO	CONTINGENCIAMENTO OU NÃO OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS	1	3	3	AJUSTAR O ESCOPO
3	ESPECIFICAÇÃO DEFICIENTE DA DEMANDA	PLANEJAMENTO DEFICIENTE, DESCONHECIMENTO DA SOLUÇÃO	3	4	12	VERIFICAR SE O OBJETO FOI ESPECIFICADO ADEQUADAMENTE, CONTEMPLANDO UNIDADE DE MEDIDA, MODELO, QUANTIDADE E PRAZOS. CAPACITAÇÃO DOS REQUERENTES, PLANEJAR COM ANTECEDÊNCIA.
4	ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO	FALTA DE CONHECIMENTO DOS PRAZOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	3	3	9	DEFINIR CRONOGRAMA DE TRABALHO COM ANTECEDÊNCIA PREVENDO PRAZOS ADEQUADOS PARA AS ANÁLISES PELOS SETORES ENVOLVIDOS
5	NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO	FALTA DE CONHECIMENTOS DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA PESQUISA DE PREÇOS	3	3	9	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS PARA EFETUAR LEVANTAMENTO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS, CONSULTAR SÍTIOS NA INTERNET, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS

6	VALORES LICITADOS SUPERIORES AOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA SEM O CONHECIMENTO DO MERCADO	3	4	12	ESTUDO MAIS DETALHADO DO MERCADO.
---	---	--	---	---	----	-----------------------------------

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO			12		
	3 MÉDIO	3	6	9		
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

15.7. Mapa de Riscos: Seleção do Fornecedor:

IDE.	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	SEVERIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLES
1	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.	EXCESSO DE FORMALISMO; RESTRIÇÕES NOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.	2	3	6	CAPACITAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE; CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
2	DEFICIÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO; CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS	FALTA DE CAPACITAÇÃO – ATUALIZAÇÃO; FALHAS NA FASE DE PLANEJAMENTO	2	4	8	CAPACITAR OS SERVIDORES ESTABELECEER ROTINAS DE REVISÃO.
3	LICITAÇÃO DESERTA	AUSÊNCIA DE FORNECEDORES COM POSSIBILIDADE DE SEREM HABILITADOS; INEFICÁCIA NA DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO	2	4	8	IDENTIFICAR POTENCIAIS EMPRESAS QUE PARTICIPAM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS; DIVULGAR O EDITAL PARA EMPRESAS QUE PRESTAM ESTE TIPO DE SERVIÇO.
4	FALHA DO PREGOEIRO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO O DE HABILITAÇÃO.	FALTA DE CAPACITAÇÃO AUSÊNCIA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO	1	2	2	ELABORAR CHECK LIST; TREINAR OS SERVIDORES ESTABELECEER ROTINAS DE DILIGÊNCIAS

5	HABILITAÇÃO DE EMPRESA EM DESACORDO COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL.	DESCONHECIMENTO DO EDITAL PELO PREGOEIRO	1	3	3	ELABORAR CHECK LIST; TREINAR OS SERVIDORES ESTABELECER ROTINAS
---	---	--	---	---	---	---

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO		8			
	3 MÉDIO	3	6			
	2 BAIXO	2				
	1 MUITO BAIXO					

15.8. Mapa de Riscos: Fase de execução do serviço:

IDE.	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLES
1	DESCONHECIMENTO DOS TERMOS DA CONTRATAÇÃO	FALTA DE ORIENTAÇÃO PARA A CORRETA CONDUÇÃO DA APLICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS; TEMPO E PREPARO DOS FISCALIS E GESTOR DO CONTRATO.	2	3	6	ESTABELECER ROTINAS PARA CONHECER DETALHADAMENTE O CONTRATO; CAPACITAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO;
2	INÉRCIA FRENTE AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	SOBRECARGA DE TRABALHO DOS FISCALIS DE CONTRATO; FALTA DE ATENÇÃO DESPREPARO NA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELOS FISCALIS E GESTOR;	3	3	9	CAPACITAR OS FISCALIS DE CONTRATO;
3	FALHA OU OMISSÃO NO REGISTRO DOS ATOS E FATOS DO CONTRATO.	INCOMPREENSÃO DA IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES	3	4	12	CAPACITAR OS FISCALIS ESTABELECER MODELOS E ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

4	FALTA DE PESSOAL PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	FALTA DE PESSOAL COM CONHECIMENTO TÉCNICO ADEQUADO	2	3	6	MANTER SUBSTITUTOS, CAPACITAR E RECRUTAR NOVOS INTEGRANTES. REDISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES ENTRE OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRIORIZAÇÃO DE DEMANDAS.
5	QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCALIS DO CONTRATO	FALTA DE TREINAMENTO ADEQUADO	2	3	6	INDICAR SERVIDORES CAPACITADOS. PROVER TREINAMENTO AOS SERVIDORES QUE SERÃO INDICADOS.

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO		8	12		
	3 MÉDIO	3	6	9		
	2 BAIXO	2				
	1 MUITO BAIXO					

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

- 16.8. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, com vista ao contratar uma empresa especializada para as devidas manutenções e substituições de peças para funcionamento correto dos camarás de refrigeração de vacinas e de medicamentos, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária;
- 16.9. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação de uma empresa especializada para manutenção e troca de eventuais peças para as câmaras de refrigeração, portanto do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes, para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

RESERVA - PARANÁ



17. RESPONSÁVEIS.

Thaís Mendes Martins Didek
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 4204/2023

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
MANUTENÇÃO DE CAMARAS DE REFRIGERAÇÃO PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RESERVA/PR**

Reserva, 10 de abril de 2024.

1. INTRODUÇÃO.

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição;
- 1.2. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada contratação, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à contratação;
- 1.3. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no pedido de abertura de licitação, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação da empresa especializada.

2. NECESSIDADE.

- 2.1. O presente estudo visa analisar e apresentar a melhor alternativa para o atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Reserva, em condições, descrições, quantidades e resultados descritos nesse ETP e no Termo de Referência, observado o disposto na Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações correlatas;
- 2.2. A presente solicitação para contratação visa garantir a operação contínua e ininterrupta dos equipamentos para os atendimentos aos programas de imunização, além da segurança necessária a prestação de serviços de saúde desta Secretaria e exigências compulsórias de manutenção preventivas e controle de qualidade exigidos pela Vigilância Sanitária.

Portanto a contratação é de sumo interesse, uma vez que as vacinas, medicamentos, materiais biológicos, reagentes e outros assemelhados, que são essenciais à prestação de serviços de natureza assistencial como imunização e exames laboratoriais.

Cabe também registrar que os serviços de manutenção são indispensáveis visto que vem ao encontro das tangentes à segurança, funcionamento adequado e vida útil dos equipamentos além de atender às normas de fiscalização e vigilância sanitária.

Foram realizados os levantamentos das necessidades e a busca por valores dos serviços que melhor atenderiam a Secretaria Municipal de Saúde, primando pela eficácia, durabilidade e facilidade.

3. SOLUÇÃO.

- 3.1. Diante da necessidade existente, é possível encontrar 1 (um) solução, a qual parte a análise de qual solução é a que melhor atende às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;
- 3.2. A alternativa para a execução da prestação dos serviços públicos é:
- 3.3. Contratação de empresa especializada: A empresa será contratada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, tendo como objetivo, fazer manutenções preventivas, corretivas e também a troca de peças necessárias para o funcionamento adequado dos equipamentos de refrigeração.
- 3.4. Analisando a alternativa disponível que atende às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada, de acordo com as especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados;
- 3.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do prazo de um ano.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

- 4.1. As quantidades solicitadas de serviços são para o atendimento de todas as demandas já apresentadas;
- 4.2. Para as estimativas foram levados em consideração:
 - a) O levantamento das quantidades;

- b) O levantamento das opções;
 - c) O recurso de transferência especial; e
 - d) A disponibilidade orçamentária.
- 4.3. As quantidades estão listadas de forma individual no Termo de Referência que consta no processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

- 5.1. O levantamento de mercado foi realizado com a busca de orçamentos para a estimativa dos valores de contratação, com fins de comprovar o preço de mercado para o ano cotado. As pesquisas de preço encontram-se anexadas ao processo;
- 5.2. Os serviços demandados não são considerados comuns e não são facilmente encontrados no mercado nacional, portanto, não há um grande número de fornecedores aptos a fornecê-los;
- 5.3. Posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme IN SEGES/ME nº. 65/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Valor (R\$): 210.478,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

- 6.1. O valor total estimado para o atendimento das demandas é de R\$ 210.478,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos e setenta e oito reais);
- 6.2. Para a posterior pesquisa de preços as descrições deverão ser analisadas no sentido de saber se o objeto adquirido na referida compra possuirá a similitude necessária com o objeto pretendido;

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	UND	Manutenção Preventiva: Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico,	R\$ 1.560,00	R\$ 15.600,00

			refrigeração e estrutural. 2011.0412, 2019.1070, 2019.1071, 2019.1072, 2019.1073, 2011.0412, 2019.1070, 2019.1071, 2019.1072, 2019.1073.		
2	120	HORAS TÉCNICAS	Manutenção Corretiva: 2011.0412, 2019.1070, 2019.1071, 2019.1072, 2019.1073	R\$ 25.440,00	R\$ 127.200,00
3	1	UND	Conjunto de peças: 2011.0412, 2019.1070, 2019.1071, 2019.1072, 2019.1073	R\$ 13.535,60	R\$ 67.678,00

O total dos equipamentos são 5 (cinco) câmaras de vacinas, localizadas nas unidades de saúde, dentro do município de Reserva

As Câmaras de Vacinas, objeto desta licitação estão instaladas nos LOCAIS à saber:

ITEM	QUANT	UNIDADE	MODELO	MARCA
01	01	Farmácia Municipal	BT1100/1260	BIOTECNO
02	01	UBS São Francisco	BT1100/140	BIOTECNO
03	01	UBS Vila Martins	BT1100/140	BIOTECNO
04	01	UBS Santa Helena	BT1100/140	BIOTECNO
05	01	UBS Cruzeiro	BT1100/140	BIOTECNO

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 7.1. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais;
- 7.2. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;
- 7.3. Os serviços contratados e peças deverão possuir garantia mínima de 1 ano;
- 7.4. A contratada substituirá, no prazo de 5 (cinco) dias, após comunicação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que

couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

- 7.4.1. A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.5. A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada:
 - a) O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;
 - b) O custo de todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento na Secretaria Municipal de Saúde e o deslocamento de pessoal incumbido das entregas;
 - c) A manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
- 7.7. A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);
 - 7.7.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os materiais com avarias ou defeitos;
- 7.8. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.9. A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.10. A contratada deve aceitar que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 125 da Lei 14.133/2021;

- 7.11. A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor);
- 7.12. A SMS rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 7.13. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;
- 7.14. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na IN nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);

8. FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO.

- 8.1. As manutenções e trocas de peças entregues somente após a emissão de Nota de Empenho e envio da Ordem de serviço;
- 8.2. As manutenções corretivas, preventivas e eventuais trocas de peças devem ser realizadas em dia e horário de expediente: de 2ª à 6ª feira, das 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h;
- 8.3. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos serviços;
- 8.3.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado;
- 8.3.2. A não observância destas condições implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a SMS qualquer indenização.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

- 9.1. A presente contratação é única e indivisível, envolvendo o fornecimento de bens comuns, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato

economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa Secretaria;

- 9.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

- 10.1. Momentaneamente, não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos serviços.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

- 11.1. A Secretaria Municipal de Saúde almeja com esta contratação, dentre outros benefícios:

- a) O atendimento das demandas geradas, dando suporte a Secretaria Municipal de Saúde e aos pacientes do município;
- b) Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde;
- c) Adquirir o total dos itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais atividades paralisadas;
- d) Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto nos atendimentos;
- e) Atender a todos os preceitos legais vigentes;
- f) Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Reserva.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

- 12.1. A contratação da empresa especializada é a própria providência adotada diante das demandas apresentadas;

Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto;

- 12.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

- 13.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico, conforme demonstra este estudo.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

- 14.1. As empresas adjudicadas deverão adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento do objeto, previstas na Instrução Normativa nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);
- 14.2. Os fornecedores também deverão atentar para o que determina o Decreto Presidencial nº. 7.746 de 05/06/2012, em seu artigo 4º, no que couber;
- 14.3. Para os itens aplicáveis, será exigida a apresentação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, II, da Lei nº. 6.938/1981, artigo 4º da Lei nº. 6.894/1980 e da IN nº. 31/2009 do IBAMA;
- 14.4. As licitantes devem procurar os órgãos competentes para obter informações quanto a esta exigência legal.

15. DA MATRIZ E GESTÃO DE RISCO

- 15.1. A Gestão de Riscos consiste em um planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam surgir no decorrer da contratação e execução do objeto.
- 15.2. Esta Gestão de Riscos deve identificar e analisar os principais riscos, demonstrando a natureza e o nível de risco, que consiste na junção do impacto e a probabilidade que poderão comprometer a contratação, bem como atingir os resultados pretendidos.

15.3. Identificando cada risco, dimensiona-se: a probabilidade de ocorrência, os danos e o impacto na contratação, possíveis soluções e controle (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos. A tabela abaixo apresenta a Classificação e o Valor do Risco:

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

15.4. A tabela abaixo apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, definindo o nível do risco:

16. LEGENDA NÍVEL DE RISCO 17. Muito Alto – Alto – Médio 18. Muito Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo muito alto: >21 a 25; Alto: >13 a 20; Médio: >7 a 12; Baixo: > 4 a 6; Muito Baixo: > 1 a 3.

15.5 O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde e verde claro, seu nível de risco é entendido respectivamente como muito baixo e baixo, se estiver na região amarela seu nível de risco é considerado médio, se estiver na região alaranjada entende-se como risco alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco muito alto. Nos casos de riscos

classificados como médio, alto e muito alto deve-se adotar medidas preventivas previstas.

15.6 Mapa de Riscos: Planejamento da Contratação:

IDE.	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLES
1	FALTA DE PROJETO	DEMANDA NOVA NÃO PREVISTA PELO SETOR REQUISITANTE.	2	3	6	PLANEJAR COM ANTECEDÊNCIA AS DEMANDAS EXISTENTES
2	FALTA DE RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO	CONTINGENCIAMENTO OU NÃO OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS	1	3	3	AJUSTAR O ESCOPO
3	ESPECIFICAÇÃO DEFICIENTE DA DEMANDA	PLANEJAMENTO DEFICIENTE, DESCONHECIMENTO DA SOLUÇÃO	3	4	12	VERIFICAR SE O OBJETO FOI ESPECIFICADO ADEQUADAMENTE, CONTEMPLANDO UNIDADE DE MEDIDA, MODELO, QUANTIDADE E PRAZOS. CAPACITAÇÃO DOS REQUERENTES, PLANEJAR COM ANTECEDÊNCIA.
4	ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO	FALTA DE CONHECIMENTO DOS PRAZOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	3	3	9	DEFINIR CRONOGRAMA DE TRABALHO COM ANTECEDÊNCIA PREVENDO PRAZOS ADEQUADOS PARA AS ANÁLISES PELOS SETORES ENVOLVIDOS
5	NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO	FALTA DE CONHECIMENTOS DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA PESQUISA DE PREÇOS	3	3	9	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS PARA EFETUAR LEVANTAMENTO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS, CONSULTAR SÍTIOS NA INTERNET, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS
6	VALORES LICITADOS SUPERIORES AOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA SEM O CONHECIMENTO DO MERCADO	3	4	12	ESTUDO MAIS DETALHADO DO MERCADO.

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO			12		
	3 MÉDIO	3	6	9		
	2 BAIXO					

IDE.	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	LIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLES
1	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.	EXCESSO DE FORMALISMO; RESTRIÇÕES NOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.	2	3	6	CAPACITAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE; CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
2	DEFICIÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO; CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS	FALTA DE CAPACITAÇÃO – ATUALIZAÇÃO; FALHAS NA FASE DE PLANEJAMENTO	2	4	8	CAPACITAR OS SERVIDORES ESTABELECEER ROTINAS DE REVISÃO.
3	LICITAÇÃO DESERTA	AUSÊNCIA DE FORNECEDORES COM POSSIBILIDADE DE SEREM HABILITADOS; INEFICÁCIA NA DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO	2	4	8	IDENTIFICAR POTENCIAIS EMPRESAS QUE PARTICIPAM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS; DIVULGAR O EDITAL PARA EMPRESAS QUE PRESTAM ESTE TIPO DE SERVIÇO.
4	FALHA DO PREGOEIRO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO O DE HABILITAÇÃO.	FALTA DE CAPACITAÇÃO AUSÊNCIA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO	1	2	2	ELABORAR CHECK LIST; TREINAR OS SERVIDORES ESTABELECEER ROTINAS DE DILIGÊNCIAS
5	HABILITAÇÃO DE EMPRESA EM DESACORDO COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL.	DESCONHECIMENTO DO EDITAL PELO PREGOEIRO	1	3	3	ELABORAR CHECK LIST; TREINAR OS SERVIDORES ESTABELECEER ROTINAS
1	MUITO BAIXO					

15.7. Mapa de Riscos: Seleção do Fornecedor:

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO		8			
	3 MÉDIO	3	6			
	2 BAIXO	2				
	1 MUITO BAIXO					

15.8. Mapa de Riscos: Fase de execução do serviço:

IDE.	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLES
1	DESCONHECIMENTO DOS TERMOS DA CONTRATAÇÃO	FALTA DE ORIENTAÇÃO PARA A CORRETA CONDUÇÃO DA APLICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS; TEMPO E PREPARO DOS FISCALIS E GESTOR DO CONTRATO.	2	3	6	ESTABELECEM ROTINAS PARA CONHECER DETALHADAMENTE O CONTRATO; CAPACITAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO;
2	INÉRCIA FRENTE AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	SOBRECARGA DE TRABALHO DOS FISCALIS DE CONTRATO; FALTA DE ATENÇÃO DESPREPARO NA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELOS FISCALIS E GESTOR;	3	3	9	CAPACITAR OS FISCALIS DE CONTRATO;
3	FALHA OU OMISSÃO NO REGISTRO DOS ATOS E FATOS DO CONTRATO.	INCOMPREENSÃO DA IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES	3	4	12	CAPACITAR OS FISCALIS ESTABELECEM MODELOS E ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL
4	FALTA DE PESSOAL PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	FALTA DE PESSOAL COM CONHECIMENTO TÉCNICO ADEQUADO	2	3	6	MANTER SUBSTITUTOS, CAPACITAR E RECRUTAR NOVOS INTEGRANTES. REDISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES ENTRE OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRIORIZAÇÃO DE DEMANDAS.
5	QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCALIS DO CONTRATO	FALTA DE TREINAMENTO ADEQUADO	2	3	6	INDICAR SERVIDORES CAPACITADOS. PROVER TREINAMENTO AOS SERVIDORES QUE SERÃO INDICADOS.

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
Muito Alto						
Alto						
Médio						
Baixo						
Muito Baixo						
	5					
	MUITO ALTO					

4 ALTO		8	12		
3 MÉDIO	3	6	9		
2 BAIXO	2				
1 MUITO BAIXO					

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

16.7. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, com vista a contratação da empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva para camarás que armazenam e refrigeraram vacinas e medicamentos, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária;

16.8. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes, para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

17. RESPONSÁVEIS.



Thaís Mendes Martins Didek
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 4204/2023